



damente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, **nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias**;

**Art. 3º** Cabe ao gestor ora designado, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos nas orientações básicas das Boas Práticas da Gestão de Contratos, cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, **não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos**, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE do SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, aos 08 dias do mês de setembro de 2020.

ADRIANO BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo 196814

**Secretaria de Estado de Comunicação**

**ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020**

1. Processo Administrativo: nº 202017697000238.
2. Modalidade de licitação: Dispensa de licitação.
3. Espécie: Prestação de serviços.
4. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição, junto a públicos de interesse, de campanhas publicitárias de utilidade pública em razão da pandemia do novo coronavírus (Sars-COV-2), causadora da doença denominada COVID-19.
5. Vigência: Início em 04/09/2020 e término em 04/11/2020.
6. Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).
7. Partes: Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02; Contratada: AGENCIA MULTIFACE DE PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 37.363.371/0001-48.
8. Dotação Orçamentária: 2020.12.01.04.131.1013.3019.03.90 / Recursos do Tesouro.
9. Data da Assinatura 04/09/2020.
10. Fundamento Legal: Leis federais nº 12.232/2010, nº 4.680/1965, nº 8.666/1993, e nº 13.979/2020, Decreto federal nº 57.690/1966, Lei estadual nº 17.928/2012 e o Decreto estadual nº 5.357/2001.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020**

1. Processo Administrativo: nº 202017697000238.
2. Modalidade de licitação: Dispensa de licitação.
3. Espécie: Prestação de serviços.
4. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição, junto a públicos de interesse, de campanhas publicitárias de utilidade pública em razão da pandemia do novo coronavírus (Sars-COV-2), causadora da doença denominada COVID-19.
5. Vigência: Início em 04/09/2020 e término em 04/11/2020.
6. Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).
7. Partes: Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE

- COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02; Contratada: LOGOS PROPAGANDA LTDA., CNPJ nº 37.269.412/0001-31.
8. Dotação Orçamentária: 2020.12.01.04.131.1013.3019.03.90 / Recursos do Tesouro.
9. Data da Assinatura 04/09/2020.
10. Fundamento Legal: Leis federais nº 12.232/2010, nº 4.680/1965, nº 8.666/1993, e nº 13.979/2020, Decreto federal nº 57.690/1966, Lei estadual nº 17.928/2012 e o Decreto estadual nº 5.357/2001.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020**

1. Processo Administrativo: nº 202017697000238.
2. Modalidade de licitação: Dispensa de licitação.
3. Espécie: Prestação de serviços.
4. Objeto: Prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição, junto a públicos de interesse, de campanhas publicitárias de utilidade pública em razão da pandemia do novo coronavírus (Sars-COV-2), causadora da doença denominada COVID-19.
5. Vigência: Início em 04/09/2020 e término em 04/11/2020.
6. Valor: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).
7. Partes: Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 32.785.209/0001-02; Contratada: BOX COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 15.519.472/0001-22.
8. Dotação Orçamentária: 2020.12.01.04.131.1013.3019.03.90 / Recursos do Tesouro.
9. Data da Assinatura 04/09/2020.
10. Fundamento Legal: Leis federais nº 12.232/2010, nº 4.680/1965, nº 8.666/1993, e nº 13.979/2020, Decreto federal nº 57.690/1966, Lei estadual nº 17.928/2012 e o Decreto estadual nº 5.357/2001.

Protocolo 196959

**Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

Portaria 139/2020 - SEAPA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores:

**Considerando** o constante do DESPACHO Nº 287/2020 - GAAL-17672, DESPACHO Nº 988/2020 - SGI- 17669 e DESPACHO Nº 290/2020 - GAAL- 17672, ambos do Processo Administrativo nº 202017647001342;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instituir Comissão de Inventário**, no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA, inerente ao Exercício de 2020, nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005, de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;

III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;

V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos